

# O AÇO E A ECONOMIA VERDE

## PRINCIPAIS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

26º Congresso Brasileiro do Aço

# Licenciamento Ambiental

- PL 3729/2004: Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências.
- Posição da indústria: favorável ao projeto, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR). Há também, acordo entre setores, para inclusão de aprimoramentos contidos no PL 1546/2015, em discussão com o relator na CMADS, Deputado Ricardo Tripoli.

# Emissões

## Atmosféricas

- PL 7224/2010: concede incentivo fiscal do Imposto de Renda a pessoas físicas ou jurídicas que implantarem projetos de reflorestamento e florestamento e de preservação do meio ambiente.
- Posição da indústria: favorável com uma ressalva quanto à necessidade de estender os benefícios também à silvicultura comercial (produção de carvão).

# Emissões Atmosféricas

- PL 7338/2014: dispõe sobre a conservação e a utilização sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado e veda a produção de carvão nesse Bioma.
- Posição da Indústria: diverge da proposta e entende que a adoção de leis regionais não contribui para a coesão da legislação ambiental brasileira, além de impor restrições muito rígidas para a instalação de novos empreendimentos produtivos no Biomas.

# Água

- PL 182/2015: dispõe sobre o reúso interno de água residual para fins industriais com ênfase para isenção de IPI para comercialização de máquinas e equipamentos.
- Posição da Indústria: convergente ao projeto, pois a ampliação da capacidade instalada para a captação, tratamento e distribuição de água de reúso é uma das principais estratégias para o enfrentamento da crise hídrica que tem colocado em risco o abastecimento humano, a geração de energia e a produção agrícola e industrial, além de comprometer novos investimentos produtivos.

# Água

- PLS 12/2014: dispõe sobre incentivos para fomentar a reutilização de recursos hídricos no âmbito do PIS/PASEP, COFINS, IPI e Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.
- Posição da Indústria: favorável por estimular a criação de um mercado de água de reúso. Substitutivo aprovado na CMA incluiu o reúso para auto-consumo por empreendimentos industriais.

# Resíduos Sólidos

- PL 5646/2013: institui incentivo tributário relativo ao IPI, com vistas à desoneração de máquinas e equipamentos destinados ao processamento de resíduos sólidos.
- Posição da indústria: é favorável, principalmente ao substitutivo aprovado na CMADS que propõe uma revisão mais ampla da estrutura tributária que incide sobre todos os sistemas de logística reversa.



Deputado CARLOS MELLES

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 243 - Anexo: IV

CEP: 70160-900 - Brasília - DF

[dep.carlosmelles@camara.leg.br](mailto:dep.carlosmelles@camara.leg.br)